



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 57, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **4.106.594,85**, conforme Lei 4709/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

02.0222.04.121.0001.2762.319094.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN -	92.594,85
02.0222.04.121.0001.2762.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN -	7.000,00
02.0222.04.121.0001.2762.339092.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN -	7.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339039.258	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	4.000.000,00
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>4.106.594,85</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **4.106.594,85**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 de Março de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO